



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

**LEI N° 17.348 DE 12 DE MARÇO DE 2021**  
**ICMS AMBIENTAL**





Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Constituição Federal de 1988  
Artigo 158, inciso IV

25% do produto da arrecadação do ICMS estadual  
pertencem aos Municípios

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## ICMS - COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS

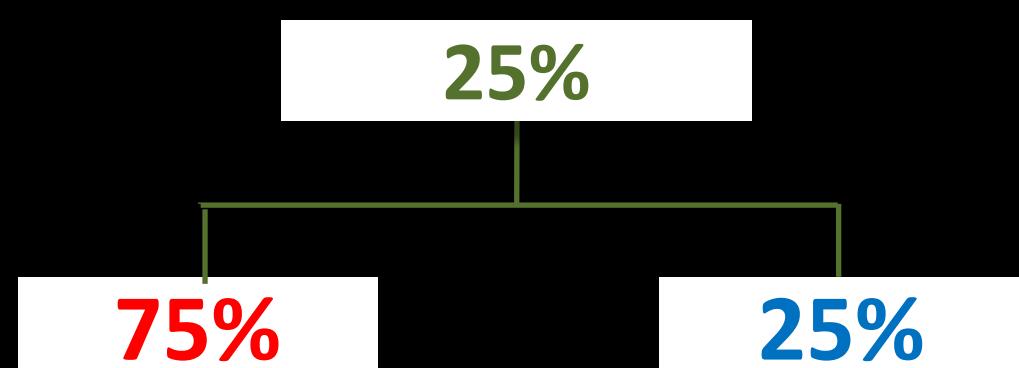
ESTADO DE SÃO PAULO LEIS ANTIGAS



DISTRIBUIÇÃO  
PROPORCIONAL AO  
VALOR ADICIONADO

DISTRIBUIÇÃO  
DISCRICIONÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO LEI NOVA



DISTRIBUIÇÃO  
PROPORCIONAL AO  
VALOR ADICIONADO

DISTRIBUIÇÃO  
DISCRICIONÁRIA

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

**DISTRIBUIÇÃO  
EM VIGÊNCIA  
POR 27 ANOS  
EM SÃO PAULO**

**LEI 3201/81**

**LEI 8510/93**

|      |  |
|------|--|
| 76%  | VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO/VA DO ESTADO                       |
| 13%  | POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO/POP DO ESTADO                             |
| 5%   | RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO/SOMA RECEITAS MUNICIPAIS |
| 3%   | ÁREA CULTIVADA NO MUNICÍPIO/ÁREA CULTIVADA ESTADO                |
| 2%   | DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE ENTRE TODOS OS MUNICÍPIOS                |
| 0,5% | ÁREA INUNDADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA                            |
| 0,5% | ÁREA ESPECIALMENTE PROTEGIDA (9 CATEGORIAS)                      |

**DISTRIBUIÇÃO  
SEGUNDO LEI  
NOVA  
LEI 17.348/21**

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

|      |  |
|------|--|
| 75%  | VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO/VA DO ESTADO                         |
| 13%  | POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO/POP DO ESTADO                               |
| 5%   | RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO/SOMA RECEITAS MUNICIPAIS   |
| 3%   | ÁREA CULTIVADA NO MUNICÍPIO/ÁREA CULTIVADA ESTADO                  |
| 2%   | DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE ENTRE TODOS OS MUNICÍPIOS                  |
| 0,5% | ÁREA INUNDADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 0,5% | ÁREA ESPECIALMENTE PROTEGIDA (12 CATEGORIAS)                       |
| 0,5% | ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA FORA DE UCPI                            |
| 0,5% | PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                |



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional



Lei nova do ICMS Ambiental aumentou em 1% o valor transferido para os municípios na área ambiental, totalizando

**2%**

para a proteção e valorização do meio ambiente



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

PRIMEIRO ICMS NO BRASIL COM TRANSFERÊNCIAS  
POR DESEMPENHO AMBIENTAL

GERAÇÃO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO HUMANO

+

PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

+

RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

+

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## NOVA LEI

0,5% para municípios onde haja reservatórios de geração de energia e reservatórios de interesse regional de abastecimento humano





Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## NOVA LEI

0,5% para municípios

onde haja

Espaços Territoriais Especialmente Protegidos  
enquadrados nas categorias do SNUC  
instituídos pelo Estado



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## 12 Categorias

|    |  |
|----|--|
| 1  | ESTAÇÕES ECOLÓGICAS                      |
| 2  | RESERVAS BIOLÓGICAS                      |
| 3  | PARQUES ESTADUAIS                        |
| 4  | MONUMENTO NATURAL                        |
| 5  | REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE                |
| 6  | ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL               |
| 7  | ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO    |
| 8  | FLORESTA ESTADUAL                        |
| 9  | RESERVAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  |
| 10 | RESERVAS EXTRATIVISTAS                   |
| 11 | RESERVA DE FAUNA                         |
| 12 | RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL |



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## NOVA LEI

0,5% para municípios  
onde haja vegetação nativa fora de  
Unidades de Conservação de Proteção Integral

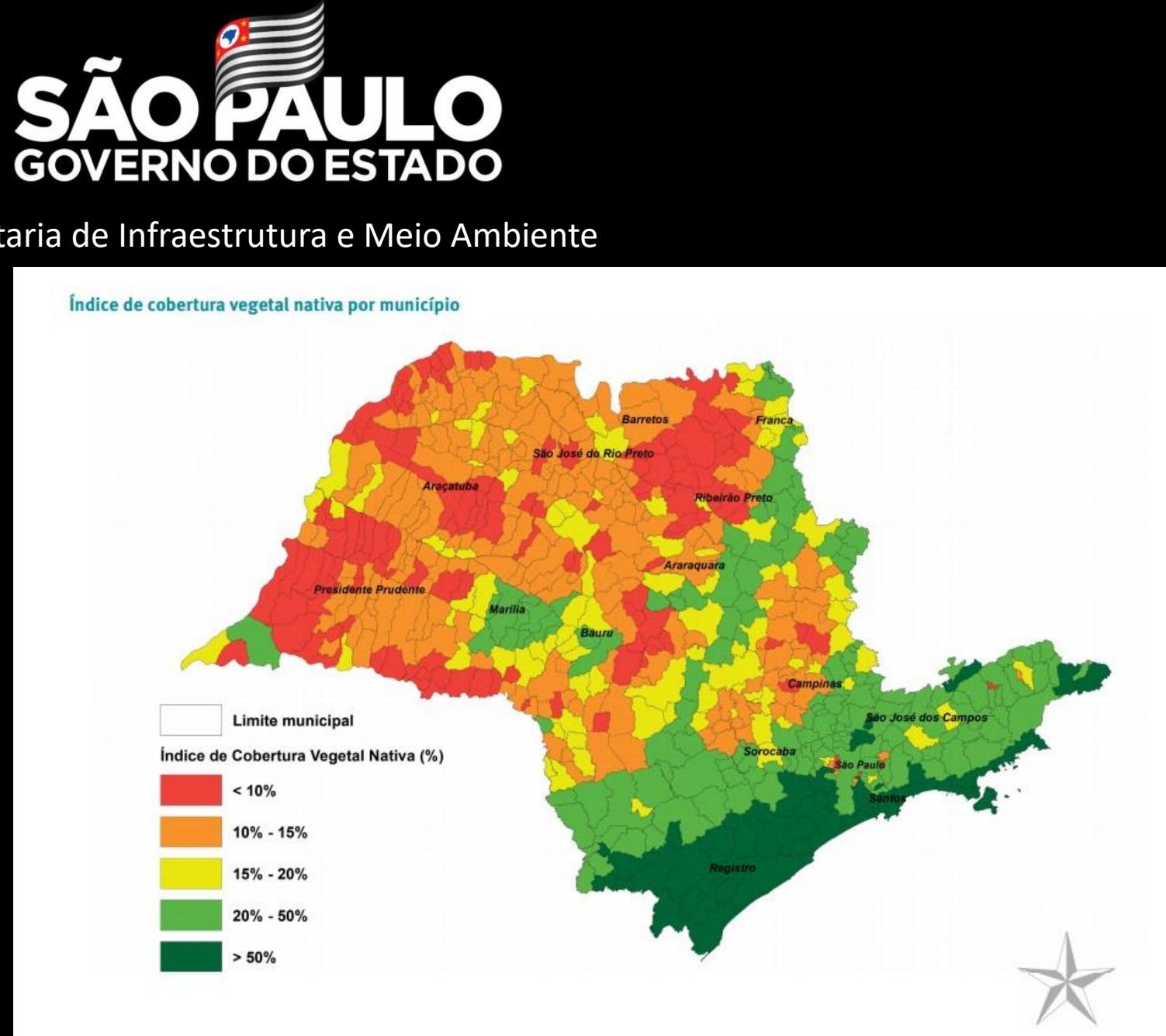
## NOVA LEI

## Condições de enquadramento

|   |   |
|---|---|
| 1 | 30 % ou mais da área territorial do município coberta por vegetação nativa fora de unidade de conservação de proteção integral  |
| 2 | Vegetação nativa dentro de áreas de proteção ambiental e de áreas de proteção e recuperação de mananciais   |
| 3 | Maior recebimento se houver Conselho Municipal de Meio Ambiente   |
| 4 | Maior recebimento para existência de programa municipal, fundamentado em lei municipal, de incentivo à conservação e restauração de vegetação nativa, que possibilite apoio ou remuneração aos proprietários rurais que conservem ou restaurem vegetação nativa |

# VEGETAÇÃO NATIVA ESTADO DE SÃO PAULO INVENTÁRIO FLORESTAL 2020

(Revista Circuito 11/08/2020)



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## NOVA LEI

0,5% para municípios onde haja  
Plano de Gestão de Resíduos  
Sólidos, beneficiando com  
maiores valores aqueles onde  
também haja melhor destinação a  
aterros, coleta seletiva e aqueles  
que pertençam a consórcios  
intermunicipais.





Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**CONDIÇÃO DE INCLUSÃO**  
[PARCELA FIXA]

**PLANO DE  
GESTÃO  
INTEGRADA DE  
RESÍDUOS  
SÓLIDOS  
(VIGENTE)**

**PARCELA VARIÁVEL**

**IQR CETESB**  
**ÍNDICE DE  
QUALIDADE DE  
ATERROS DE  
RESÍDUOS**

**IQG CPLA**  
**GESTÃO  
INTERMUNICIPAL  
OU REGIONAL**

**IQG CPLA**  
**COLETA  
SELETIVA**

**MEDIDAS INDUTORAS**



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



RESOLUÇÃO SIMA Nº 12  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010), em harmonia com a Política Paulista de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.300/2006 e Decreto nº 54.645/2009).

Foco na **Regionalização** e em  
**Novas Rotas Tecnológicas**





Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

## ICMS ECOLÓGICO - COMPOSIÇÃO

2% da Cota Parte para o Meio Ambiente

**PRESERVAÇÃO 1%**

**DESEMPENHO AMBIENTAL 1%**

**ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA E  
GERAÇÃO DE  
ENERGIA 0,5%**

**ÁREAS  
PROTEGIDAS  
0,5%**

**CONSERVAÇÃO E  
RESTAURAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE  
0,5%**

**GESTÃO DE  
RESÍDUOS  
SÓLIDOS 0,5%**



## SIMULAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

PARA UMA RECEITA ANUAL DE ICMS ESTADUAL DE R\$ 120 Bilhões  
COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS = 25% = R\$ 30 Bilhões

|  |        |                   |        |                   |
|--|--------|-------------------|--------|-------------------|
| VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO/VA DO ESTADO                         | 76,00% | 22.800.000.000,00 | 75,00% | 22.500.000.000,00 |
| POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO/POP DO ESTADO                               | 13,00% | 3.900.000.000,00  | 13,00% | 3.900.000.000,00  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO/SOMA RECEITAS ESTADO       | 5,00%  | 1.500.000.000,00  | 5,00%  | 1.500.000.000,00  |
| ÁREA CULTIVADA NO MUNICÍPIO/ÁREA CULTIVADA ESTADO                  | 3,00%  | 900.000.000,00    | 3,00%  | 900.000.000,00    |
| DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE ENTRE TODOS OS MUNICÍPIOS                  | 2,00%  | 600.000.000,00    | 2,00%  | 600.000.000,00    |
| ÁREA INUNDADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 0,50%  | 150.000.000,00    | 0,50%  | 150.000.000,00    |
| ÁREA ESPECIALMENTE PROTEGIDA (12 CATEGORIAS)                       | 0,50%  | 150.000.000,00    | 0,50%  | 150.000.000,00    |
| ÁREAS COM VEGETAÇÃO NATIVA FORA DE UCP                             |        |                   | 0,50%  | 150.000.000,00    |
| PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                |        |                   | 0,50%  | 150.000.000,00    |



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

- **TRANSFERÊNCIAS DE MAIS DE R\$ 5 BILHÕES EM 10 ANOS  
PARA AS PARCELAS DO ICMS AMBIENTAL**
- **DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA A REGIÕES MENOS DESENVOLVIDAS**



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

NO MUNDO INTEIRO CERCA DE 40 PAÍSES JÁ ADOTARAM ALGUMA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA AMBIENTAL, O QUE TEM SIDO UM GRANDE AVANÇO NA LUTA CONTRA A DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AS REFERÊNCIAS SÃO OS PAÍSES NÓRDICOS, ALEMANHA E CANADÁ.

NO BRASIL 18 DOS 27 ESTADOS JÁ ADOTARAM ALGUM TIPO DE ICMS AMBIENTAL.

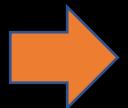
| <b>MODELO TRADICIONAL</b>                           | <b>MODELO POR DESEMPENHO</b>                       |
|---|--|
| CRITÉRIOS ESTANQUES E BUROCRÁTICOS                  | CRITÉRIOS INDUTORES DE DESENVOLVIMENTO             |
| COM BASE EM MECANISMOS APENAS COMPENSATÓRIOS        | COM BASE EM INCENTIVOS E ESTÍMULOS                 |
| RECURSOS REPASSADOS SEM CONTRAPARTIDA DE RESULTADOS | RECURSOS REPASSADOS COM CONTRAPARTIDA E EVIDÊNCIAS |
| ATUAÇÃO ISOLADA DOS MUNICÍPIOS                      | ATUAÇÃO ARTICULADA ENTRE ESTADO E MUNICÍPIOS       |



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

NOVA LEI



MUDANÇA NA ÓTICA

DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS

- **NÃO APENAS COMPENSATÓRIA**
- **TAMBÉM DE INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**
- **MERITOCRACIA COMO NOVO PARADIGMA NO DIRECIONAMENTO DE RECURSOS**
- **ALINHADA COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
- **PARÂMETRO DE EXCELÊNCIA NA POLÍTICA AMBIENTAL**



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Regional

OBRIGADO